



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Alberto Afonso, 478 - Centro - Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [se@uem.br](mailto:se@uem.br) - CEP 59610-210 - Mossoró - RN

Resolução n.º 036/2005-CONSEPE

**Cria o Curso de Graduação em Odontologia, modalidade Bacharelado, turno diurno, no Campus Avançado do Seridó.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas, "de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio";

CONSIDERANDO a Resolução n.º 007/2005-CONSUNI, de 11 de agosto de 2005, que cria o Campus Avançado do Seridó,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Odontologia na modalidade Bacharelado, vinculando-o à Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, tendo como local de funcionamento o Campus Avançado do Seridó.


Art. 2º - O Curso de Graduação em Odontologia na modalidade Bacharelado ofertará 26 (vinte e seis) vagas iniciais, turno diurno, a partir do segundo semestre letivo de 2006.

Art. 3º - Formar uma Comissão Especial para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso, composta por um docente de cada um dos setores a seguir: Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, Faculdade de Enfermagem-FAEN, Assessorias da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPEG, e ainda, um membro do Conselho de Odontologia.

Parágrafo único - A Comissão supracitada deverá ser composta e nomeada através de Portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aprovação desta resolução, tendo como prazo máximo para apresentação do Projeto Político-Pedagógico do curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o dia 1º de junho de 2006.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 21 de setembro de 2005.

  
José Walter da Fonseca  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Olga de Oliveira Freire  
Prof. Elizabeth Silva Veiga  
Prof. Sirleyde Dias de Almeida  
Prof. Felipe Caetano de Oliveira  
Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Prof. Francisco Hélio da Costa  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. Everaldo Bernardino de Souza  
Prof. Hubeônia Moraes de Alencar  
Prof. Lucineire Lopes de Oliveira  
Prof. Manoel Pereira Costa  
Prof. Lauro Gurgel de Brito  
Prof. Maria do Socorro Aragão  
Prof. Francisca de Fátima Araújo Oliveira  
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha  
Prof. José Salazar da Costa  
Prof. Francinildo Costa de Oliveira  
Acad. Athenágoras José de Oliveira  
Acad. Daniel Brito Garcia  
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres  
Acad. Iata Anderson Fernandes  
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral